

LEI Nº 3221 de 29 de setembro de 2008.

Autoria: Agostinho Leite

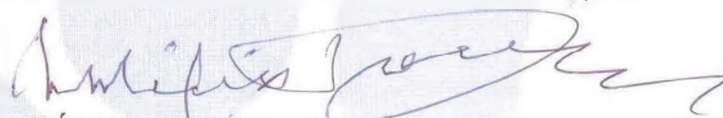
“Dá denominação a Próprio Público e determina outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Joaquim Serafim de Souza, o Posto de Saúde em construção, nas Mansões de Recreio Estrela D'alva VI (Americanos) neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2008.



HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal